transferência de recursos pela Prefeitura, visando suprir o pagamento da divida, e a sua eventual liquidação, e as despesas de custeio da entidade. Deve a Fiscalização, em procedimento de acompanhamento, verificar as medidas anunciadas pela defesa. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br

Publique-se.

PROCESSO: TC-008473/989/20 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios RESPONSÁVEL: José Amauri Lenzoni - Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADA: Professor de Educação Básica I: Marlene Alves Rocha Duarte EXERCÍCIO: 2018 EDITAL: 03/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-05/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002230/989/17-0 ÓRGÃO: Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - SEPREV MUNICÍPIO-SEDE: Indaiatuba RESPONSÁVEIS: Antonio Corrêa - Presidente – Período: 01.01. a 20.08.2017 e 31.08 a 31.12.2017; Carla Maria Martinelli Locatelli – Substituta – Período: 21.08 a 30.08.2017 ASSUNTO: Balanço Geral do Exercício de 2017 MPC: Ato Normativo 06/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-I ADVOGADO: Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo – OAB/SP nº 238.399

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, JULGO REGULARES as contas do Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - SEPREV, relativas ao exercício de 2017, com fundamento no artigo 33, I, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação aoS responsávelS, nos termos do artigo 34 do referido diploma legal, excetuando os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002657.989.18 ORGÃO: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra - Guairaprev MUNICÍPIO: Guaíra RESPONSÁVEL: Ângela Maria da Silva Pacheco PERÍODO: 01/01 a 31/12/2018 ASSUNTO: Balanço Geral do exercício de 2018 INSTRUÇÃO: UR-17 / DSF-II MPC: Ato Normativo nº 006/2014 – PGC

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULARES com ressalvas as contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra – Guairaprev, relativas ao exercício de 2018, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com a quitação da Responsável, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. À margem, recomendo à Origem que: efetue o registro de receitas patrimoniais de contribuições previdenciárias em contas contábeis indicadas pelo MCASP e pelo IPC 14; realize o reconhecimento de direitos a receber, cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores, em contrapartida da conta de Ajuste de Exercícios Seguintes do Patrimônio Líquido; evidencie contabilmente as dívidas judiciais, em atendimento ao princípio da oportunidade; apresente os critérios e a metodologia utilizados para estimativa da compensação previdenciária a receber, em observância aos artigos 35 e 37 da Portaria nº 464, de 19/11/2018; divulgue, em meio eletrônico, os relatórios de reavaliação atuarial e as atas de reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, em cumprimento aos princípios da transparência e da publicidade; efetue o reconhecimento contábil das contribuições suplementares do plano de equacionamento do déficit atuarial, nos moldes preconizados pelas orientações do MCASP e do IPC 14. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-07594.989.20-4 ÓRGÃO: Câmara Municipal de Mogi Guaçu RESPONSÁVEL: Luiz Zanco Neto (Presidente) ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso Público – Edital n.º 01/2017 INTERESSADOS: Agente Administrativo Jose Fernandes Freitas Junior Agente de Manutenção Alan de Jesus Felix Agente de Segurança Jonatas Marcelo dos Santos; Marlon Moyses Rosa; Adriano Ricardo Apolinário Ferreira Matos Agente de Zeladoria Marcelo Vieira dos Santos Jornalista Andressa Vilela Gomes Operador Técnico de Som e Imagem Alfredo Celso Barzon Telefonista Ana Cristina Ferreira da Silva; Aline Aparecida Alves de Azevedo EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-10 / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS, os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recomendando à Origem para que se atente aos limites prudenciais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e para que faça versar em seu quadro de pessoal os cargos criados pela Lei Municipal n.º 3.570/2017. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-007775.989.20-5 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros RESPONSÁVEL: Dilma Cunha da Silva (Prefeita) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado – Edital n.º 01/2017 INTERESSADOS: PEB I Carla Cristina Correa; Luani da Silva Melo PEB II Educção Física Joao Rogerio Lima Peb II Matemática Ana Paula Moioli EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-06 / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame, e determino por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

PROCESSO: TC-021829/989/19 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Piedade RESPONSÁVEL: José Tadeu de Resende – Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: Auxiliar de Pedreiro: Alessandro Mendes de Queiroz, Alex Sandro Ribeiro Pinto, Anderson Alexandre de Souza, Douglas Donizete Mendes de Moraes Ayres de Oliveira, Edison de Sousa Lima, Edson de Oliveira, Edvaldo da Silva, Elias Francisco Pedroso, Elieu Antunes da Silva Nunes, Everton Domingues Ribeiro, Franklin Tirabassi Moscateli, Guilherme Ribeiro dos Santos, Jairo Ferreira Santos, Kilson da Silva Cardoso, Lauro Rafael Cunha, Leonardo Alexandre Nunes Gomez, Marcelo da Silva, Mauricio Domingues, Paulo Francisco dos Santos Junior, Rafael de Oliveira Santos, Samuel Lemes da Silva; Eletricista Civil: Cleyton Fernando Domingues, Emilio Tadeu Karavla, Izaias Silva Santana, Sidney Francisco de Paula, Valdines Caitano Euzebio; Encanador: Arlindo Leite Furquim Junior, Robert Leandro Fernandes Sanches; Pedreiro: Adalberto Lemes da Silva, Adinan Lucas Oliveira Barbosa, Adriano Aparecido Alves, Anderson Duarte, Arnaldo Teixeira, Danilo Ayres de Pontes, Dermival Barbosa Paulino, Diego Gomes dos Santos, Elvio Aparecido Godinho, Ezequiel, Gonzalves dos Santos, Helio Aparecido de Oliveira, Irineu Dias de Moraes, Irineu Dias de Morais, Itamar Rodrigues Pereira, Jederson Muniz Sanches Junior, João Aparecido Soares, José Luis Monari, Luis Claudio Marcondes Taveira, Luis Eduardo Blumer, Luiz Antonio Dias de Moraes, Paulo Henrique Ferreira, Pedro Flores de Jesus Neto, Pedro Paulino dos Santos, Ricardo Aparecido Vieira, Roberto Carlos Pires, Rogério dos Santos Rosa, Thiago Mendes de Oliveira; Pintor de Obras: Jeferson Aparecido Leite Paulino; Pintor de Obras: Antonio José Dias, Diego Henrique Duarte Nunes, Isaias Vieira de Moraes, Jefferson de Almeida Ferreira, Osvaldir Magnani, Renato Gonçalves Franco, Rogério Paulo Lessa; Trabalhador Braçal: Benedito Aparecido Godinho, Cintia Godinho de Jesus Lopes, Cleber Ricardo Rodrigues de Camargo Leme, Ivani Mendes do Prado Cardoso, Lauro Pereira Lemes, Ricardo Soares de Melo, Shayanno Almir Freitas Godoi da Silva, Vagner Garcia EXERCÍCIO: 2018 EDITAIS: 01/2014 e 01/2018 MPC: Ato Normativo 06/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-09/DSF-II ADVOGADOS: Wilma Fioravante Borgatto – OAB/SP 48.658 e Renato Lima Junior – OAB/SP 117.475

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recomendando a Origem que analise a necessidade de se manter esses cargos vagos em seu Quadro de Pessoal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

## COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

### COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 03/01/2020 a 06/03/2020, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000000756/989/14; TRIBUNAL DE JUSTICA; APOSENTADORIA; 2012;

TC-000001822/989/16; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001852/989/16; GABINETE DO PROCURADOR GERAL; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001853/989/16; DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001854/989/16; PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIARIO - PCAI; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001855/989/16; PROCURADORIA ADMINISTRATIVA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001857/989/16; CENTRO DE ESTUDOS; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001858/989/16; PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001859/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SAO PAULO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001860/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001861/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATE; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001862/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001863/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001864/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001865/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001866/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001867/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE ARACATUBA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001868/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001869/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE MARILIA; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000001870/989/16; PROCURADORIA REGIONAL DE SAO CARLOS; RELATORIO DE FISCALIZACAO; 2016;

TC-000004613/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE MARACAI; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2016;

TC-000005989/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000006510/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006590/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006846/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006962/989/16; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE SERTAOZINHO; ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO; 2015;

TC-000008015/989/16; FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-AUX/SUB/CONTR; PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL; 2014;

TC-000009633/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS; CONTRATO; MULT BEEF COMERCIAL LTDA; 2016;

TC-000009668/989/16; MULT BEEF COMERCIAL LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS; 2016;

TC-000009669/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS; CONTRATO; MULT BEEF COMERCIAL LTDA; 2016;

TC-000014482/989/16; UNIVERSIDADE DE SAO PAULO--REITORIA; APOSENTADORIA; 2015;

TC-000002526/989/17; CONSORCIO INTERMUNICIPAL LIBERDADE - TABAPUA; BALANCO GERAL DO EXERCICIO; 2017;

TC-000009611/989/17; UNIDADE DE FORMACAO CULTURAL; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR.INF; ESPACO MOGI DE APOIO A EDUCACAO, CULTURA E PESQUISA; 2012;

TC-000011849/989/17; DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL--CONVENIO VLR.INF; PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA; 2015;

TC-000016316/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA; CONTRATO; JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; 2017;

TC-000016624/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE; CONTRATO; CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT; 2017;

TC-000017010/989/17; CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE; 2017;

TC-000017334/989/17; FUNDACAO ADIB JATENE; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2016;

TC-000017904/989/17; JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA; 2017;

TC-000020449/989/17; FUNDACAO ZERBINI; ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO; 2016;

TC-000020451/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR.INF; SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS DE APIAI; 2016;

TC-000002058/989/18; CLAUDIO FIGO DOS SANTOS; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE DO SECRETARIO; 2018;

TC-000002066/989/18; CLAUDIO FIGO DOS SANTOS; PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO; GABINETE DO SECRETARIO; 2018;

TC-000010440/989/18; CENTRO ESPECIALIZADO REABIL. DR.ARNALDO P.CAVALCANTI; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2017;

TC-000016122/989/18; PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU--GUACU; CONTRATO; SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA; 2018;

TC-000016623/989/18; SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU; 2018;

TC-000024455/989/18; GABINETE DO SECRETARIO; PREST. CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO VLR.INF; PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA; 2014;

TC-000007167/989/19; BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA; 2019;

TC-000008847/989/19; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE CARAGUATATUBA; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR.INF; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARAG; 2017;

TC-000011771/989/19; DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA; ADITAMENTO; JAPYTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA; 2019;

TC-000015311/989/19; DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA; ADITAMENTO; JAPYTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA; 2019;

TC-000018186/989/19; INSTITUTO DE PESCA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000018363/989/19; ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIBEIRAO PRETO; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000019625/989/19; ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DRACENA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000019701/989/19; PREFEITURA MUNICIPAL DE POA; ADITAMENTO; PAULO ROBERTO CAVALETTI; 2019;

TC-000021281/989/19; ESCRITORIO DE DEFESA AGROPECUARIA DE TUPA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000022025/989/19; CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; 2019;

TC-000022101/989/19; PATRICIA DIAS; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; 2019;

TC-000022127/989/19; REGIANE LUCENA DO NASCIMENTO; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAO; 2019;

TC-000023110/989/19; ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SOROCABA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000023112/989/19; ESCRITORIO DE DEFESA AGROPECUARIA DE SOROCABA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000023306/989/19; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE JABOTICABAL; ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO; 2018;

### COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

O Cartório do CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 13/02/2020 a 10/03/2020, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000015078/026/00; COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO; CONTRATO; FREIOS KNORR SISTEMAS FERROVIARIOS LTDA; 2000;

TC-000001215/009/10; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU; CONTRATO; EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA; 2010;

TC-000027669/026/10; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO; 2009;

TC-000027932/026/10; DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA; CONTRATO; SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICACOES LTDA; 2010;

TC-000001913/003/11; PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR-CG/TP/CV/TC/TF-VLR.INF; PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSOCIACO; 2010;

TC-000000753/006/12; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA; CONTRATO; CONSTRUTAN CONSTRUTORA LTDA; 2012;

TC-000000734/989/12; PROJETO UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA; 2011;

TC-000000585/001/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA; CONTRATO; OP SETE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.; 2012;

TC-000001392/005/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR--TERMO DE PARCERIA; INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA; 2012;

TC-000003415/026/13; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; CONTRATO; FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA; 2012;

TC-000011543/026/13; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; CONTRATO; SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIA LTDA; 2013;

TC-000011544/026/13; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; CONTRATO; MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; 2013;

TC-000003018/003/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D´OESTE; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARABARA D OESTE; 2013;

TC-000001051/005/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR--TERMO DE PARCERIA; INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA; 2013;

TC-000000205/014/14; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE; CONTRATO; MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA; 2014;

TC-000012191/026/14; COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE SAO PAULO; 2012;

TC-000029975/026/14; GABINETE DO COORDENADOR DA COORD.DE SERVICOS DE SAUDE S.P; CONV.-REPASSES PUBL. TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN; 2014;

TC-000000176/002/15; HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU; CONTRATO; LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA; 2015;

TC-000000683/002/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO--VLR.SUP; HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU; 2013;

TC-000000655/003/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR; CONTRATO; PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA.; 2015;

TC-000002066/003/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D´OESTE; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARABARA D OESTE; 2014;

TC-000001116/005/15; DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE SANTO ANASTACIO; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO VLR.INF; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO; 2013;

TC-000002360/009/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2014;

TC-000000672/018/15; GABINETE DO COORDENADOR - GESTAO DE CONTRATOS DE SERV.SAUDE; PREST.CONTAS--REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERN.DE DRACENA; 2014;

TC-000000915/026/15; CAMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2015;

TC-000017646/026/15; CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS; CONTRATO; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA; 2015;

TC-000017993/026/15; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA; 2010;

TC-000026506/026/15; GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; ASSOCIACAO LAR S.FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS; 2014;

TC-000041858/026/15; SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CONTRATO GESTAO; ASSOCIACAO MUSEU DE ARTE SACRA DE SAO PAULO-SAMAS; 2014;

TC-000007034/989/15; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PREST.CONTAS-REPASSES TERC. SETOR-AUX/SUB/CONTR; ASSOCIACAO SAMBERNARDENSE DE ATLETISMO; 2014;

TC-000000681/005/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR--TERMO DE PARCERIA; INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA; 2015;

TC-000000888/008/16; CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA; REVISAO DE JULGADO; MARCOS ROGERIO DA CONCEICAO; 2016;

TC-000000433/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; MATERNIDADE DE CAMPINAS; 2016;

TC-000004545/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE GUAICARA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2016;

TC-000005645/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000005651/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000005839/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITANIA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000005986/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000006114/989/16; CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2017;

TC-000006293/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006330/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006391/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006427/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVINIA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006441/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006671/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006790/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000006912/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE; CONTAS MUNICIPAIS; 2017;

TC-000007819/989/16; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC. SETOR/ENTIDADE PRIVADA; CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA; 2016;

TC-000015494/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES; CONTRATO; EMPRESA DE LUTO AMIGOS LTDA; 2013;

TC-000017674/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; CONTRATO; CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; 2016;

TC-000017754/989/16; CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; 2016;

TC-000005839/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; ADITAMENTO; CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; 2016;

TC-000012016/989/17; MINISTERIO PUBLICO; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; 2016;

TC-000012259/989/17; SEGURIDADE INTEGRADA COMERCIO E SERVICOS LTDA; REPRESENTACAO; CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO; 2017;

TC-000012972/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; ADITAMENTO; CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; 2017;

TC-000014161/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; MATERNIDADE DE CAMPINAS; 2015;

TC-000014246/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; ADITAMENTO; CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP; 2017;

TC-000015464/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2015;

TC-000015465/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2015;

TC-000015466/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2015;

TC-000015667/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; ADITAMENTO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2016;

TC-000015973/989/17; FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE; ADITAMENTO; ASSOCIACAO DOM LUCIANO; 2017;

TC-000016264/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2015;

TC-000016274/989/17; PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI; 2015;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-C0I7-DC50-75AA-6QU2

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 11 de março de 2020 às 02:22:32.